



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV E A EMPRESA C&A CONSTRUTORA LTDA.

As partes abaixo qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 05/2022, referente à **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL ALUGADO PELO INSTITUTO, SITUADO NA RUA GETÚLIO MELO FRANCO, 384, CENTRO, PARACATU/MG**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

I - CONTRATANTE:

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.

ENDEREÇO: Rua Américo Macêdo, nº 47, Centro – Paracatu/MG.

CNPJ: 04.813.860/0001-03

REPRESENTANTE LEGAL: GERALDO BATISTA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Samuel Rocha, nº 77, Centro – Paracatu (MG), portador da Carteira de Identidade RGMG5.011.4694 e CPF nº 760.709.726-00

II - CONTRATADA:

Razão Social: C&A Construtora Ltda

Endereço: Rua Everaldo Santana Vevê, nº 127, Bairro Paracatuzinho, Paracatu/MG.

CNPJ: 12.881.593/0001-21

Representante Legal: Cláudio Agarão Torres, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Everaldo Santana Vevê, nº 127, Bairro Paracatuzinho, Paracatu/MG, portador da identidade nº MG-11.850.175/SSP-MG e CPF nº 762.830.626-87.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a crescer o quantitativo **34,34%** ao total originário do contrato 05/2022, conforme a Cláusula Décima Terceira deste mesmo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

3.1. O valor total do Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao Primeiro Aditivo ao Contrato 05/2022 é de **R\$54.357,62** (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

3.2. O aditivo é necessário em função da não contemplação no contrato originário 05/2022 de serviços necessários à realização completa da reforma, bem como foi necessário aditivo quantitativo de alguns itens já contratados, conforme planilha em anexo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula Décima Terceira do Contrato originário de nº 05/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Este Instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei 8.666/93, sendo a publicação indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

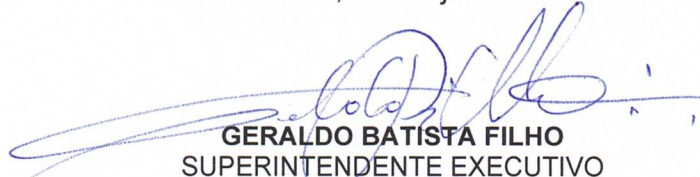
6.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, parte integrante e inseparável do Contrato nº 005/2022.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária **03.01.01.09.122.0037.2346.3.3.90.39.99** ou, por outra que vier a substituí-la no exercício seguinte.

Paracatu-MG, 08 de julho de 2022.


GERALDO BATISTA FILHO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
CONTRATANTE


Cláudio Aragão Torres
C&A CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Thaís M. A. Torres CPF: 086.557.216-03

Nome: Adriano J. Borges CPF: 072.917.136-17